



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.717 de 9 de setembro de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Lívian Lima do Carmo Souza

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor substituto do Departamento de Cooperação e Fomento

Jorge Claudio Machado da Silva

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral substituto de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-6
-----------------	-----

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria.....	7
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Portarias	8
Retificação.....	9

Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial

Portaria.....	10-11
---------------	-------

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas.....	12
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	13
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará	14
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná	15-17
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	18-21
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima	22

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	23-28
---	-------

.....Esta edição completa do BAE é composta de 28 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 293, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01410.000065/2022-18, resolve

Remover, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor **GIOVANI DA SILVA BARCELOS**, matrícula SIAPE nº 1818589, ocupante do cargo Técnico I - Arquitetura, lotado na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado de Rondônia para a Superintendência do Iphan no estado da Paraíba.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 294, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01516.000408/2022-58, **resolve**:

Remover, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora **Renata Silva de Oliveira Galvão**, matrícula SIAPE nº 3128995, ocupante do cargo Técnico I - área 10, da Superintendência do Iphan no estado de Goiás para o Escritório Técnico de Goiás.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 123, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinada com a Portaria Casa Civil nº 1.017, de 22 de agosto de 2022, e considerando o disposto no Processo SEI nº 01450.003183/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação do produto intitulado Aquisição da Plataforma WebDewey com assinatura Anual (material online que compõe instrumento de apoio essencial ao trabalho dos Bibliotecários do Iphan), nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Carolina Nascimento de Medeiros	1742383
Regina Márcia Santana	1099567
Rafaela Prado Zampier	3152218
Carmen Cira Lustosa da Costa	1907479

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 71, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 355, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2021, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 0150.001969/2022-43, resolve:

Interromper férias da servidora Danielli Cristina Borelli Cintra, matrícula SIAPE nº 3129388, a contar de 23 de agosto de 2022, relativas ao exercício de 2021, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 13/10/2022 a 21/10/2022 (09 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PAULO FABRÍCIO DORNELES OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA DE PESSOAL DPA/IPHAN Nº 70, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.714, Edição Semanal de 2 de setembro de 2022, referente à Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro Permanente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, 1ª Fase do processo 016, de 2022, com efeitos financeiros a contar de 1º de Setembro de 2022, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.002377/2022-81,

Onde se lê:

3125950	MARIA GABRIELA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	A	II	A	III
---------	---	---	----	---	-----

Leia-se:

3125950	MARIA GABRIELA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	A	III	A	IV
---------	---	---	-----	---	----

Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial

PORTARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 3, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para atualização da definição dos conceitos de "abrangência" e "ocorrência" adotados nos macroprocessos desenvolvidos no âmbito do Departamento do Patrimônio Imaterial.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria GAB/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021 e suas alterações, e no processo 01450.003162/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados visando compor Grupo de Trabalho para atualização da definição dos conceitos de "abrangência" e "ocorrência", adotados nos macroprocessos desenvolvidos no âmbito do Departamento do Patrimônio Imaterial:

Representante	Servidor	SIAPE
COREG/CGIR/DPI	Diana Dianovsky	1603080
COREG/CGIR/DPI	Juliana de Souza Silva	1513766
CGPS/DPI	Luan Silveira Alves de Moura	1161175
CGPS/DPI	Amanda Gomes Cadete Magalhães	1939664

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho a produção de Nota Técnica na qual serão apresentados os conceitos de "abrangência" e "ocorrência", os referenciais teóricos, bibliográficos e normativos que subsidiaram tal conceituação, bem como a aplicação destes conceitos nos macroprocessos desenvolvidos no âmbito do Departamento do Patrimônio Imaterial.

Art.3º Na produção de Nota Técnica deverão ser observadas as finalidades institucionais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e as competências regimentais do Departamento de Patrimônio Imaterial.

Art.4º Compete ao servidor Luan Silveira Alves de Moura a coordenação das atividades relacionadas ao desenvolvimento do objeto, com a colaboração dos membros do Grupo de Trabalho, devendo elaborar o planejamento e cronograma das atividades, apresentar relatórios periódicos ao término de cada etapa, bem como elaborar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação, dentre outros.

Art. 5º O prazo para apresentação do cronograma de atividades do Grupo de Trabalho será de após 15 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da Nota Técnica será de 60 dias, a contar da entrada em vigor desta Portaria, podendo haver prorrogação, por igual período, desde haja justificativa para tanto, a ser analisada e eventualmente aceita pelo Diretor do DPI/IPHAN.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGER ALVES VIEIRA

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 16 - IPHAN-AM, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 47, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8666/93, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora IZABEL CRISTINA RUFINO CHAVES Matrícula SIAPE nº 2997535, CPF nº 000.281.212-60, do encargo de Fiscal Administrativo do Convênio nº 881472/2018, firmado entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado da Cultura do Amazonas, cujo objeto é a Restauração do Pano de Boca do Teatro Amazonas.

Art. 2º Designar o servidor SÉRGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 3222908, CPF nº 103.434.476-57, como Fiscal Administrativo do Convênio nº 881472/2018, firmado entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado da Cultura do Amazonas, cujo objeto é a Restauração do Pano de Boca do Teatro Amazonas, mantendo-se o servidor JOSÉ FERREIRA GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 3140022, CPF nº 855.507.283-20, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

KARLA BITAR RODRIGUES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO AMAZONAS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN – BA Nº 29, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab- Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU de 14 de julho de 2016, Decreto nº 9238 de 15 de dezembro de 2017, bem como a Portaria nº 92, de 05 de julho de 2022, resolve;

Art.1º Designar a servidora Márcia Lopes Moraes Franqueira ,matrícula SIAPE nº 1578404, juntamente com a servidora Raquel Neimann Cunha Freire, matrícula SIAPE nº 2650659, para exercerem, respectivamente a função Gestor Titular e Gestor Substituto, referente ao Termo do Convênio nº 915266/2021,que tem como objeto a Requalificação do Casarão nº 62, da Rua Direita do Santo Antonio , Santo Antonio Além do Carmo,Salvador-Bahia, firmado entre esta autarquia e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAL DA BAHIA - IPAC. (Processo nº 01502.000790/2021-78).

Art.2º Designar o servidor Patrick Nascimento Nunes, matrícula SIAPE, nº 3127251, juntamente com a servidora Rosana Luisa Jackisch, matrícula SIAPE nº 3126452, para exercerem respectivamente a função de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto.

Art.3º Designar a servidora Erika Perez Cerqueira, matrícula SIAPE nº 1210694, juntamente com o servidor Agnaldo Podestá Lima Neto, matrícula SIAPE nº 3148830,para exercerem respectivamente a função de Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 29, de 30/12/2021, publicada no BAE Semanal nº 1657,de 31 de dezembro de 2021.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPHAN-CE Nº 009, 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IPHAN NO CEARÁ, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47 de 29 de outubro de 2021, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2021, a Portaria IPHAN nº 14 de 30 de março de 2022, da Presidência do IPHAN, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de março de 2022, e a Portaria nº 115, de 01 de junho de 2021, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000459/2022-65, cujo o objeto é a "contratação do serviço técnico-especializado de pessoa jurídica para execução da Pesquisa arqueológica no sítio arqueológico Engenho do Alagadiço Novo no âmbito do projeto de consolidação estrutural do bem tombado Casa do José de Alencar, localizada no município de Fortaleza, CE.

- Verônica Pontes Viana - Siape 1813244
- Thalison dos Santos - Siape 2076597
- Beniciana Soares Dias - Siape 1556686;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PARANÁ

PORTARIA IPHAN- PR Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 47, de 29 de outubro de 2021, e considerando a publicação da Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1451 de 06/09/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo das suas atribuições, para comporem a Comissão de Permanente de Inventário, Registro, Supervisão, Avaliação e Desfazimento, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Paraná.

Presidente: ALEXSANDRO GUERGOLET - matrícula SIAPE 2088405

Substituto de Presidente: OCIRÉDI GAIA GARCIA - matrícula SIAPE 2115499

Membros: LORENA SPINARDI FIUZA - matrícula SIAPE 3149391, ELIZETE COGO - matrícula SIAPE 1927438

TÂNIA PLUGIK - matrícula SIAPE 224154

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão:

I - Realizar o inventário de bens móveis por meio de relatório com o número de tombamento, descrição, localização e responsável pelo objeto, após a verificação da existência física dos equipamentos;

II - atualizar o inventário sempre que houver aquisição ou desfazimento de bens;

III - registrar os bens adquiridos;

IV - supervisionar o estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção, reparo ou reposição;

V – realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, avaliando o material com base no valor do mercado, ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por profissional/servidor especialmente designado para este fim, atentando ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VI – proceder à avaliação dos bens móveis destinados ao desfazimento, procedendo-se à classificação como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, nos termos do art. 3º, parágrafo único, no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VII – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;

VIII – agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

IX – instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

X – realizar atividades correlatas.

Art. 3º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades do IPHAN-PR abrangidas pelo trabalho, exceto mediante autorização da Superintendente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Coeli Alice Parchen
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 20, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47 de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021 no Diário Oficial da União (DOU), e alterações posteriores, e conforme o disposto no Art. 21 inc. "I" alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação, conforme instruído no processo nº 01508.000767/2022-12:

Servidor	SIAPÉ
Renata Domingues Sampaio	181415
Rachel Krull Tessari	3126156
Marinês Denck	1320007
Lorena Spinardi Fuiza	3149391

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anna Eliza Finger
Superintendente Estadual Substituta
IPHAN-PR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 58, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Convênio 888375/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001352/2019-22, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – MAURO PAZZINI DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0223549, como Fiscal Técnico.

IV- REGINA HELENA DE ABREU QUINTANILHA, Matrícula SIAPE nº 1683075, como Fiscal Técnica Substituta

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – NELLYZA GARCIA SOUTO, Matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a Reforma Estrutural do Terreiro de Candomblé Ilê Asé Opô Afonjá, no Município de São João do Meriti - RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 40, DE 4 DE MAIO DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 75, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal Técnico referente ao Termo de Compromisso PAC- Cidades Históricas - 345/ 2014, Processo 01500.000884/2014-38, firmado com o Município de Vassouras - RJ, tendo por objeto a Restauração dos sete Chafarizes do Centro Histórico (1842 a 1872),

os seguintes servidores:

I – Bruno Junqueira de Moraes e Silva, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor

II – Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor substituto.

III – Ivan José Bento Mascarenhas , matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnico.

IV- Claudia Regina Nunes , matrícula SIAPE nº 0223362 , como Fiscal Técnica substituta

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 45, DE 11 DE MAIO DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 76, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, e, em entendimento ao disposto no Artigo 35º, Inciso V, alínea “g” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 005363/2022 firmado entre este Instituto e ASSOCIACAO BRASILEIRA DE IMPRENSA, no âmbito do processo nº 01500.000790/2022-79, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542;

II – NELLYZA GARCIA SOUTO, Matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo contratação de empresas especializadas para elaboração de projeto de reformulação das instalações elétricas e recuperação de elevador do Edifício-Sede da Associação brasileira de Imprensa – ABI. Em seguida, contratação de empresa para implementação do projeto de modernização das instalações elétricas.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 77, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, para condução de veículo oficial do IPHAN-RJ, em atendimento às necessidades da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro, conforme abaixo:

I - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 20, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.108, de 25/07/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE nº 2088342 e RAFAELA REGINA PASCUTI LEAL, matrícula SIAPE nº 3129612, para exercerem o cargo de Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2010 firmado no âmbito do processo nº 01419.000034/2020-15, que tem como objeto a cooperação orçamentária e financeira entre o IPHAN e a UFRR, objetivando a execução de pesquisa técnico-científica e produção de materiais diversos, visando a mobilização social e inclusão das línguas indígenas Macuxi e Wapichana no Inventário Nacional de Diversidade Linguística (INDL), sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

II - Verificar a emissão da nota de empenho, a assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, bem como a publicação do extrato do contrato e da portaria de nomeação do fiscal e do gestor (de preferência antes do início da vigência do contrato);

III - Conferir as exigências contratuais e legais para início da execução do objeto;

IV - Averiguar a relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;

V - Analisar a relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;

VI - Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato, como a necessidade de aditivos, por exemplo;

VII - Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento/notas fiscais ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

VIII - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências, sugerindo a imposição de penalidades ou a rescisão, se for o caso e;

IX - Exercer atividades relacionadas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NORAMI ROTAVA FAITÃO

Superintendente do Iphan/RR

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 32, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 04/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Letícia Dias Lavor, Matrícula SIAPE 1096098 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000140/2022-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do site institucional do SRBM, denominado <http://sitioburlemarx.org/>.

Art. 2º Designar o servidor Celso Guimarães Domingos da Silva, Matrícula SIAPE 3126880, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

Sítio Roberto Burle Marx

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 33, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 04/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE 1321505, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000141/2022-01, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação mecânica da Reserva Técnica do Ateliê de Pintura do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar o servidor Almir Moreira, matrícula SIAPE 224407, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 34, 31 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem para manutenção do acervo botânico-paisagístico do Sítio Roberto Burle Marx, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Marlon da Costa Souza	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Carlos Alberto Moreira da Silva	Matrícula SIAPE 0255514
Nome: Fernando Rogério Silva	Matrícula SIAPE 3145692
Nome: Júlia da Cruz G. de Barros Monteiro	Matrícula SIAPE 3148639

Art. 2º Esta portaria entra em vigor desta publicação

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000150/2022-93, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de ensaio fotográfico para produzir catálogo de modas da marca FERNANDA DI BIASE, no dia 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 36, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000152/2022-82, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de ensaio fotográfico para o Recreio Shopping, que será realizado dia 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 37, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 04/11/2021, resolve:

Art. 1º Constituir comissão especial de desfazimento de bens móveis, no âmbito do Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx, composta pelos servidores:

Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE 1539740 - Presidente;

Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE 0749531 – membro;

Celso Guimarães Domingos da Silva, Matrícula SIAPE 3126880 - membro;

Almir Moreira, Matrícula SIAPE 0224407 - membro

Presidida pelo primeiro membro e, como substituto do presidente da referida comissão, em seus impedimentos, o segundo membro. Esta comissão destina-se a proceder às avaliações e classificações, bem como os demais procedimentos que integram o processo de desfazimento de bens acima transcritos sob o nº 01478.000110/2022-41.

Art. 2º o prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

Sítio Roberto Burle Marx